

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 486
Decisão da CEECA	N° 832/2018	
Referência	Processo nº 1093067/2018	
Interessado(a)	IGO LORDÃO ROCHA EIRELI - ME	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a <u>PENALIDADE MÁXIMA</u>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "a" do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 486, apreciando o Processo nº 1093067/2018, que versa sobre Auto de Infração Nº 500013053/2018, contra a Empresa IGO LORDÃO ROCHA EIRELI - ME, CNPJ: 21.924.047/0001-11, devido a Falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução do Serviço de impermeabilização das Fachadas (Norte, Sul, Leste e Oeste)., e; considerando que tal fato constitui Infração nos Termos do Art. 1º da Lei 6.496/77; considerando que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; considerando que a Empresa não Regularizou o Fato Gerador do Auto de Infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO** AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea "a" do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engenheiro Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa. 05 de novembro de 2018.

Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade Coordenador da CEECA – Crea/PB (Documento assinado eletronicamente)